



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

25-8

1927

Em de de 19
Publicado no "Correio Joseense" nº 1927, de 25/8/1963

DECRETO Nº 604

de 21 de agosto de 1.963

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo nº 52, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947,

DECRETA:

Artigo 1º - A verba constante das tabelas explicativas da despesa, do orçamento vigente, codificada sob número 331/8-81-4 Despesas Diversas, passa a ter a seguinte discriminação:

331/8-81-4 - Despesas Diversas

Renda a Transferir

I -Fundo Rodoviário Municipal e Aux.

Rodoviário Estadual 12.000.000,00

II -Quota parte do Impôsto de Renda

50% (cinquenta por cento) 1.500.000,00

Contribuição do Município

I -5% sôbre os Impostos 5.799.200,00

II -Quota Complementar 13.700.800,00

III -80% sôbre o Impôsto Territorial

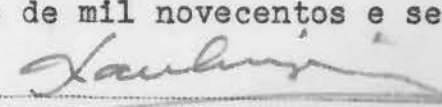
Rural, Lei nº 975, de 19/7/63 .. 7.000.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 21 de agosto de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e três.


PAULINO BLAIR
Diretor